



MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 15/11/2010

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas

TERMINUS DA REUNIÃO: 16,30 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. Alfredo Falamino Barroso

VEREADORES: Sr. António José Rega Matos Recto
Sr. Domingos Ricardo Lino Carvalho Freixial
D. Maria Inácia Pulido Cachopas
Sr. José Manuel Mendes Portel

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da acta:

NOME: José Bernardo Laranjinho Nunes

CARGO: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 2.759.574,03 €

Operações Não Orçamentais: 189.318,84 €

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

ABERTURA

Aos quinze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo sob a Presidência do Senhor Alfredo Falamino Barroso, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores António José Rega Matos Recto, Domingos Ricardo Lino Carvalho Freixial, Maria Inácia Pulido Cachopas e José Manuel Mendes Portel.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente pôs à apreciação da Câmara a acta da reunião de 27/10/2010.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a acta acima referida.

O Senhor Vereador Freixial interveio para perguntar quem tem o pelouro da Protecção Civil.

O Senhor Presidente informou que pertence ao Vereador Recto.

O Senhor Vereador Freixial interveio para dizer que considera que a página de Internet da Câmara está desactualizada, perguntou a que se deve esse facto.

O Senhor Presidente da Câmara informou que a página de Internet se encontra em remodelação, quer em termos visuais, quer em termos de funcionalidade, uma vez que, por vezes, a informação existe mas não se encontra devidamente localizada.

O Senhor Vereador Freixial perguntou se o Regulamento da Quinta da Faia, no que se refere à atribuição de lotes, se encontra em vigor, visto que, não está disponível na página da Internet, e uma vez que, considera que há pessoas que já lá moram e não reúnem as condições, como é o caso do Sr. João Figueira e do Sr. Figueira que é policia.

O Senhor Presidente informou que o Regulamento aprovado é o que está em vigor, não houve alterações, os lotes têm sido todos atribuídos em reunião de Câmara e os dois lotes mencionados foram atribuídos de acordo com o regulamento, uma vez que o Senhor João Figueira reunia todas as condições do regulamento, ser maior de idade, residente no Concelho e não possuir casa própria, em relação ao Sr. Figueira, o proprietário do lote é o filho que também ele reunia todas as condições.

MUNICIPIO DE REDONDO



ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Expediente
3. Empreitada do Centro Escolar de Montoito
4. Procedimento de alteração por adaptação do PDM de Redondo ao PROTA
5. Subsídios
6. Contratos de Avença
7. Grandes Opções do Plano, Orçamento do Município para o ano de 2011 e Mapa de Pessoal para o ano de 2011
8. Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Redondo
9. Empreitada de Requalificação da Circulação Pedonal em Aldeias de Montoito (aprovada por unanimidade a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos)
10. Empreitada de Requalificação da Zona Envolvente ao Campo de Futebol dos Foros da Fonte Seca (aprovada por unanimidade a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos)

PAGAMENTOS

Presente a lista de pagamentos efectuados.
A Câmara tomou conhecimento.

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Presentes os processos constantes da relação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, que a seguir se transcreve, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente:

Frans Joseph Theodorus Elderink, residente na herdade das Pedras, em Redondo. Solicitando Aprovação do projecto de arquitectura, referente ao processo nº80/08. Deferido, por despacho do Senhor Presidente datado de 2010/11/03.

Fábio Manuel Nunes Cabaço, residente na rua Manuel Cardoso Figueiredo Queiroz, lote 39 em Redondo. Solicitando a prorrogação do prazo da licença de obras nº51/08, processo nº45/08. Concorde, com a informação averbada no processo, por despacho do senhor Presidente datado de 2010/10/27.

Manuel Francisco da Silva Estevão, residente nos Orvalhos, caixa postal nº776 – Reguengos de Monsaraz. Solicitando que lhe seja emitida a licença de obras referente ao seu processo nº45/10. Deferido, por despacho do senhor presidente, datado de 2010/10/26.

Pedro Manuel Correia Ribeiro Pimentel, residente no Monte da Coelha, apartado 33, em Redondo. Solicitando o registo de um estabelecimento de alojamento local, no seu prédio denominado Monte da Coelha, processo nº81/07. Deferido, por despacho do Senhor Presidente datado de 2010/07/06.

António Mário Pinheiro Fidalgo, residente na Rua Vasco da Silveira, lote 43 – Álamos 7005-634 Évora. Solicitando o registo de um estabelecimento de alojamento local, no seu prédio denominado Foro da Tia Alexandrina – Foro dos Fidalgos – Serra d'Ossa, processo nº54/05. Deferido, por despacho do Senhor Presidente datado de 2010/05/19.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010



Michael Brian MacDonagh Mollet, residente no Monte da Coelha, residente na Herdade da Maroteira, caixa postal 267- Serra d'Ossa. Solicitando o registo de um estabelecimento de alojamento local, no seu prédio denominado Herdade da maroteira – Serra d'Ossa, processo nº24/10. Deferido, por despacho do Senhor Presidente datado de 2010/07/21

Licinia Fernanda Bilro Pernas, residente na Rua 1º de Maio, nº61 em Vila Viçosa. Solicitando alteração ao horário de funcionamento, processo nº01/94. Autorizado, por despacho do Senhor Presidente datado de 2010/10/21.

José Manuel Charro Amaro, rua 1º de Maio, 67 em Aldeias de Montoito. Solicitando que lhe seja certificada a morada correcta, do prédio urbano descrito na conservatória do Registo Predial sob o nº 297/19861204, processo nº115/10. Certifique-se por despacho do senhor Presidente datado de 2010/10/29.

Nuno Miguel Pisco Figueira, residente na Faia, avª de Angola lote, 65 – Redondo. Solicitando que o alvará sanitário referente ao processo sanitário nº1/88, seja averbado para o seu nome e solicita ainda o horário de funcionamento para o estabelecimento denominado "Café Café Amo-te Redondo" situado na rua Manuel Joaquim da Silva, 16 em Redondo. Autorizado o averbamento e o horário de funcionamento, até às 2horas, provisório por um período de 90 dias. Por despacho do senhor Presidente datado de 2010/10/29.

Pedro Miguel Xarepe de Almeida Sedas, residente na rua Serpa Pinto, 28 B – Estremoz. Solicitando o alargamento do horário de funcionamento do "Bar Xtrefnef", para os dias 29,30 e 31 de Outubro, até às 5horas. Indeferido (tem autorização até às 4 horas), por despacho do senhor Presidente datado de 2010/11/03.

A Câmara tomou conhecimento.

EXPEDIENTE

Presente um ofício da firma Messias & Irmãos, Lda apresentando à Câmara Municipal uma proposta de permuta do imóvel sito na Rua Engº Duarte Pacheco, designado por antigo mercado municipal e propriedade do Município de Redondo, com as fracções A, B, C, D, E, O e P, do artigo predial 5100 da Conservatória do Registo Predial de Redondo, sito nas Ruas da Faia e Conde de Monsaraz, para o eventual desenvolvimento de um projecto de habitação.

O Senhor Vereador Freixial perguntou se os imóveis referidos têm inquilinos.

O Senhor Presidente informou que não têm inquilinos, estão todos livres. No entanto propõe que seja feita uma avaliação, pela Comissão de Avaliação do serviço de Finanças aos dois imóveis e posteriormente analisar a situação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta solicitar à Comissão de Avaliação do Serviço de Finanças que efectue a avaliação dos dois imóveis em causa e posteriormente fazer a análise da situação.

EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE MONTOITO

Presente um ofício da firma Messias & Irmãos, Lda, solicitando a prorrogação do prazo da empreitada de construção do Centro Escolar de Montoito, até ao dia 30 de Março de 2011. A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor, aprovar a prorrogação graciosa da empreitada.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

PROCEDIMENTO POR ADAPTAÇÃO DO PDM DE REDONDO AO PROTA

Presente uma informação da jurista da Câmara, contendo o teor que de seguida se transcreve:
"No dia 2 de Agosto de 2010, com entrada em vigor no dia seguinte, foi publicado, por Resolução do Conselho de Ministros nº 53/2010, o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA).

O nº 5 do diploma supra citado declara que são incompatíveis com o PROTA, designadamente, as disposições dos planos directores municipais que admitam a construção de:

- « a) Edificações dispersas ou isoladas destinadas a habitação em solo rural se a área mínima do prédio não for igual ou superior a 4 ha, nos termos da norma orientadora 155, com excepção dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa delimitados nos PDM, mantendo -se as demais regras, parâmetros e índices estabelecidos nesses planos;
- b) Empreendimentos turísticos fora das áreas urbanas e urbanizáveis, excepto os empreendimentos turísticos nas tipologias admitidas pela alínea a) da norma orientadora 179, dos admitidos pela norma orientadora 182 e dos admitidos pelos planos directores municipais e pelos planos especiais de ordenamento do território em áreas delimitadas como categoria ou subcategoria de espaço de uso turístico; (...) »

No anexo III do mesmo diploma legal foram identificadas as disposições dos PDM incompatíveis com o PROTA, tendo sido assinaladas, no que ao município de Redondo concerne, os artigos 42º e 48º do PDM.

Assim, de acordo com o nº 15º da Resolução do Conselho de Ministros nº 53/2010, de 2 de Agosto e o artigo 97º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, actualmente em vigor na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, é necessário proceder à alteração por adaptação do PDM de Redondo ao PROTA no prazo de 90 dias úteis a contar da data da entrada em vigor da Resolução acima referida.

Apresenta-se, por isso, seguidamente a proposta da nova redacção dos artigos 42º e 48º do PDM de Redondo, tendo a mesma merecido a concordância da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional:

«Artigo 42º

Áreas de agricultura intensiva

1- Sem prejuízo do regime legal da RAN, nas áreas de agricultura intensiva só são permitidas as edificações dispersas ou isoladas destinadas a habitação em solo rural quando, cumulativamente:

- a) A área mínima do prédio for igual ou superior a 4 hectares e
- b) Se destinar a residência própria do proprietário-agricultor da exploração agrícola do prédio onde se pretende localizar a habitação, factos que devem ser comprovados pelas entidades competentes;

2 – As edificações previstas no número um do presente artigo, ficam ainda sujeitas às seguintes restrições:

- a) A área de construção máxima admitida é de 500m²;
- b) O número máximo de pisos admitido acima da cota de soleira é dois;
- c) Os prédios que constituem a exploração agrícola em que se localiza a edificação são inalienáveis durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção, salvo por dívidas relacionadas com a aquisição de bens imóveis da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação. Este

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

ónus não se aplica quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorra entre agricultores e desde que se mantenha a afectação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente-agricultor.

Artigo 48º

Edificabilidade em espaços rurais

- 1- Sem prejuízo dos regimes legais da Ren e da Ran quando aplicáveis, a edificação isolada ou dispersa destinada a habitação em solo rural só é permitida quando, cumulativamente:
 - a) A área mínima do prédio for igual ou superior a 4 hectares e
 - b) Se destinar a residência própria do proprietário-agricultor da exploração agrícola do prédio onde se pretende localizar a habitação, factos que devem ser comprovados pelas entidades competentes;
- 2 – As edificações previstas no número um do presente artigo, ficam ainda sujeitas às seguintes restrições:
 - a) A área de construção máxima admitida é de 500m²;
 - b) O número máximo de pisos admitido acima da cota de soleira é dois;
 - c) Os prédios que constituem a exploração agrícola em que se localiza a edificação são inalienáveis durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção, salvo por dívidas relacionadas com a aquisição de bens imóveis da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação. Este ónus não se aplica quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorrer entre agricultores e desde que se mantenha a afectação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente-agricultor.
- 3 -As edificações destinadas aos usos não habitacionais poderão ser autorizadas desde que devidamente integradas na paisagem e em parcela de área igual ou superior à menor unidade mínima de cultura estabelecida para o concelho de Redondo (0,5 ha).
- 4 -Na área agrícola específica «vinhas», descrita no artigo 43º, considerar-se-á para efeito habitacional o disposto no número um do presente artigo e para os restantes usos 1 hectare.
- 5 – Poderá ser autorizada a reconstrução com ampliação para fins habitacionais de construções tradicionais isoladas (« montes »), desde que a área ampliada cumpra cumulativamente os seguintes condicionamentos :
 - a) Não exceda 50% da área total de construção final;
 - b) Não represente um índice de utilização (i) superior a 0,02 da parcela em que se inscreve.
- 6 - Podem ser autorizados empreendimentos turísticos isolados em solo rural desde que considerados de interesse para o Município e se integrem numa das seguintes categorias:
 - a) Estabelecimentos Hoteleiros associados a temáticas específicas (saúde, desporto, actividades cinegéticas, da natureza, educativas, culturais, sociais etc.)
 - b) Empreendimentos de TER;
 - c) Empreendimentos de turismo de habitação;
 - d) Parques de Campismo e de Caravanismo e empreendimentos de turismo da natureza nas tipologias previstas no presente número.
- 6.1 – Os edifícios não podem ter mais de dois pisos acima da cota de soleira;
- 6.2 – O índice de impermeabilização do solo não pode ser superior a 0,2 (20% da área total do prédio), excepto nos empreendimentos de turismo no espaço rural, nas modalidades de casas de campo e agro-turismo e nos empreendimentos de turismo de habitação.
- 6.3 – A capacidade máxima admitida, com excepção para os parques de campismo e de caravanismo, é de 200 camas.

MUNICIPIO DE REDONDO



ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

6.4 – Os Parques de Campismo e de Caravanismo deverão responder aos seguintes requisitos complementares para além dos estabelecidos em legislação específica:

a) Adaptação ao relevo existente de todas as componentes do parque de campismo: áreas para acampamento, vias, caminhos de peões, estacionamento e instalações complementares — de forma a garantir a drenagem natural, a predominância de superfícies permeáveis e a adequada integração no local;

b) Organização criteriosa do espaço, equilibrando a privacidade e o sossego das instalações, com a animação e segurança dos espaços de uso comum;

c) Adopção de soluções ecologicamente sustentáveis e eficientes para as origens e redes de abastecimento, saneamento, energia, resíduos e acessibilidades;

d) Utilização de materiais apropriados à sua adequada integração paisagística;

e) Valorização de vistas, do território e da respectiva inserção paisagística.»

Recomenda-se, ainda, que seja deliberado que a presente alteração entra em vigor no dia 13 de Dezembro de 2010.

Nestes termos, e se assim o entender, poderá a presente alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Redondo ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo ser sujeito a apreciação em reunião de câmara e posterior aprovação pela assembleia municipal, nos termos do artigo 79º nº 1 do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, culminado o processo com a publicação em Diário da República.”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Redondo ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, nos termos propostos, devendo a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

SUBSÍDIOS

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 1.000,00 euros, à Casa do Povo de Redondo – Rancho Folclórico, para fazer face às despesas com a realização do II Encontro de Música Popular, integrado nas comemorações do 29º aniversário do referido grupo.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo a atribuição de um subsídio à Fénix – Associação de Músicos de Redondo, um subsídio financeiro no valor de 2.500,00 €, como pagamento da 2ª tranche para despesas de funcionamento da mesma.

O Senhor Vereador Freixial propôs que o subsídio fosse do montante de 3.000,00 €.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor, conceder o subsídio proposto pelo Senhor Presidente.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, face à actividade que tem sido desenvolvida pela Sociedade União Montoitense – Banda Filarmónica, em especial no âmbito da sua escola de música, o que se traduz num forte e continuado trabalho de ensino musical aos elementos da sua banda filarmónica e em especial aos mais jovens, contribuindo também por esta via para uma melhor formação dos mesmos, propõe que seja atribuído um subsídio financeiro no valor de 5.500,00 €, como 2ª tranche do subsídio anual.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

MUNICIPIO DE REDONDO



ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, face à actividade que tem sido desenvolvida pela Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, em especial no âmbito da sua escola de música, o que se traduz num forte e continuado trabalho de ensino musical aos elementos da sua banda filarmónica e em especial aos mais jovens, contribuindo também por esta via para uma melhor formação dos mesmos, propõe que seja atribuído um subsídio financeiro no valor de 5.500,00 €, como 2ª tranche do subsídio anual.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel que, de acordo com o Regulamento de Incentivo aos Clubes Desportivos, Capítulo I, nº 1, propõe que seja atribuído ao Montoito Sport Clube, um subsídio financeiro no valor de 390,00 €, correspondente ao pagamento da inscrição de 13 jogadores das camadas de formação (infantis) na Associação de Futebol de Évora.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel que, de acordo com o Regulamento de Incentivos aos Clubes Desportivos, Capítulo I, nº 1, propõe que seja atribuído ao Redondense Futebol Clube um subsídio financeiro no valor de 2.220,00 €, correspondente ao pagamento da inscrição de 74 jogadores das camadas de formação (escolas, infantis, iniciados e juvenis), na Associação de Futebol de Évora.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente um ofício do Redondense Futebol Clube, solicitando que a Câmara proceda à reparação da viatura Ford Transit, de nove lugares, uma vez que é esta viatura que, durante a semana, assegura o transporte para treino de atletas seniores, pelo que a sua paragem devido a avaria cria dificuldades acrescidas no transporte dos atletas e ao regular funcionamento do clube.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta proceder à reparação da viatura.

CONTRATOS DE AVENÇA

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

"Abertura de procedimento concursal de ajuste directo conducente à celebração de contrato de prestação de serviços – avença com Sónia Raquel Lourenço Alves, Licenciada em Administração Pública tendente a assegurar todos os serviços de Receita / Despesa do Município de Redondo.

Considerando que:

É necessário contratar uma técnica para apoio na Contabilidade:

Que o objectivo do contrato é:

- Elaborar instruções tendentes à adopção de critérios uniformes à contabilização das receitas e despesas e proceder ao seu registo;
- Acompanhar diariamente o movimento de valores e comprovar os saldos de cada uma das contas bancárias bem como proceder às reconciliações bancárias;
- Emitir ordens de pagamento relativas a retenções de receita;
- Fazer o registo atempado das receitas cobradas por outras entidades;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

Que é intenção da autarquia, nos termos do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa.

Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

Que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 35.º, a celebração de contratos de tarefa depende, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de parecer prévio favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do mesmo preceito legal;

Que, ainda nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo serão regulados por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública:

Que a portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;

Que se pretende celebrar contrato tarefa com Sónia Raquel Lourenço Alves, NIF233044051, com residência na Rua do Almagre Fracção C, 7170-072 Redondo, com a duração de 12 meses e pelo valor de 14.400,00€, (catorze mil e quatrocentos euros), a pagar em prestações mensais;

Que a contraparte foi estagiária na autarquia no período de 18/11/2009 a 17/11/2010, através de PEPAL, Programa de Estágio Profissional para Autarquias Locais;

Que o procedimento que se pretende adoptar para formação do contrato é o ajuste directo nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Propõe-se ao executivo Municipal:

- a) Que, nos termos conjugados do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, seja emitido parecer favorável à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à contratação de Sónia Raquel Lourenço Alves, NIF233044051, com residência na Rua do Almagre Fracção C, 7170-072 Redondo, através de prestação de serviços em regime de contrato de tarefa, cujo objecto apoio na Contabilidade, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico;
- b) Que o contrato tenha a duração de 12 meses, não prorrogável, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
- c) Que o preço base mensal seja fixado em €1.200,00 (mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;
- d) Adopção dos legais procedimentos e actos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste directo para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto."

Apreciado e discutido o assunto a Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a aquisição do serviço nos termos propostos.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
"Abertura de procedimento concursal de ajuste directo conducente à celebração de contrato de prestação de serviços – avença com Marli Isabel Guisadas da Silva, Licenciada em – Acção Social tendente a assegurar os serviços inerentes à acção social do Município de Redondo.

Considerando que:

É necessário contratar uma técnica para apoio na área de Acção Social:

Que o objectivo do contrato é:

- Efectuar estudos, de carácter global ou sectorial, com vista à detecção e suspensão de carência sociais da comunidade e ou grupos específicos; estudar, programar e executar projectos e programas especiais de intervenção social;

- Fomentar e apoiar o desenvolvimento da actividade social por outros agentes e entidades do concelho;

- Acompanhar a situação dos deficientes e idosos do concelho e propor medidas de apoio; acompanhar e divulgar as medidas e ou programas no âmbito da habitação social, em particular, e acção social em geral; promover a cooperação com outras instruções e associações com objectivos idênticos no apoio à criação de estruturas e equipamentos sociais;

- Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior;

Que é intenção da autarquia, nos termos do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa.

Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

Que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 35.º, a celebração de contratos de tarefa depende, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de parecer prévio favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do mesmo preceito legal;

Que, ainda nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo serão regulados por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública:

Que a portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;

Que se pretende celebrar contrato tarefa com Marli Isabel Guisadas da Silva, NIF219885885, com residência no, RUA ANTÓNIO BATISTA RICO, N.º 14, com a duração de 12 meses e pelo valor de 14.400,00€, (catorze mil e quatrocentos euros), a pagar em prestações mensais;

Que a contraparte foi estagiária na autarquia no período de 18/11/2009 a 17/11/2010, através de PEPAL, Programa de Estágio Profissional para Autarquias Locais;

Que o procedimento que se pretende adoptar para formação do contrato é o ajuste directo nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Propõe-se ao executivo Municipal:

- a) Que, nos termos conjugados do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

- redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, seja emitido parecer favorável à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à contratação de Marli Isabel Guisadas da Silva, NIF219885885, com residência na RUA ANTÓNIO BATISTA RICO, N.º 14, através de prestação de serviços em regime de contrato de tarefa, cujo objecto apoio na área da acção social, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico;
- b) Que o contrato tenha a duração de 12 meses, não prorrogável, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
 - c) Que o preço base mensal seja fixado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;
 - d) Adopção dos legais procedimentos e actos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste directo para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto."

Apreciado e discutido o assunto a Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a aquisição do serviço nos termos propostos.

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
"Abertura de procedimento concursal de ajuste directo conducente à celebração de contrato de prestação de serviços – avença com Maria Dulce Gato Serranito, Licenciada em Engenharia Civil tendente a assegurar os serviços inerentes ao planeamento e obras municipais.

Considerando que:

É necessário contratar uma técnica para apoio na área de Engenharia Civil:

Que o objectivo do contrato é:

- Fiscalização Técnica de Obras Municipais, feitas por administração directa e indirecta;
- Fazer cumprir calendário de obras, emitir pareceres no âmbito do planeamento e ordenamento do território, dar pareceres necessários ao prosseguimento dos processos, fiscalizar o cumprimento de regulamentos e normas sobre construções particulares;
- Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior;

Que é intenção da autarquia, nos termos do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa.

Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

Que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 35.º, a celebração de contratos de tarefa depende, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de parecer prévio favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do mesmo preceito legal;

Que, ainda nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo serão regulados por Portaria dos membros do

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010



Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública:

Que a portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;

Que se pretende celebrar contrato tarefa com Maria Dulce Gato Serranito, NIF217891780, com residência na, Caixa Postal n.º 58, Freixo, com a duração de 12 meses e pelo valor de 14.400,00€, (catorze mil e quatrocentos euros), a pagar em prestações mensais;

Que a contraparte foi estagiária na autarquia no período de 18/11/2009 a 17/11/2010, através de PEPAL, Programa de Estágio Profissional para Autarquias Locais;

Que o procedimento que se pretende adoptar para formação do contrato é o ajuste directo nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Propõe-se ao executivo Municipal:

- a) Que, nos termos conjugados do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, seja emitido parecer favorável à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à contratação de Maria Dulce Gato Serranito, NIF217891780, com residência na, Caixa Postal n.º 58, Freixo, através de prestação de serviços em regime de contrato de tarefa, cujo objecto apoio na área da engenharia civil, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico;
- b) Que o contrato tenha a duração de 12 meses, não prorrogável, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
- c) Que o preço base mensal seja fixado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;
- d) Adopção dos legais procedimentos e actos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste directo para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.

Apreciado e discutido o assunto a Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a aquisição do serviço nos termos propostos.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2011 E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2011

Presente e explicada a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e Despesa para o ano de 2011 e o mapa de pessoal para o ano de 2011.
Assim, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a aprovação do Orçamento

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

para o ano económico de 2011, e as Grandes Opções do Plano 2011/2014, e posterior envio a deliberação da Assembleia Municipal.»

Submetida a proposta de Orçamento 2011 e Grandes Opções do Plano 2011-2014 a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Domingos Freixial, que apresenta declaração de voto.

Declaração de voto do Sr. Vereador Domingos Freixial, do P.S.:

“O Vereador do Partido Socialista vota contra as grandes opções do plano e o orçamento do Município de Redondo para o ano 2011 por entender que estes documentos não correspondem às necessidades do concelho considerando que os mesmos são demasiado generalistas não apontando para uma estratégia realista de futuro, nomeadamente:

- Inexistência de mecanismos de desenvolvimento económico;
- Inexistência de uma política de fixação de jovens (o Sr. Presidente refere que é a sua prioridade);
- Inexistência de um regulamento de apoio ao associativismo cultural (conforme o combinado desde 2005);
- Inexistência de um regulamento de apoio a famílias carenciadas para evitar os abusos existentes;
- Inexistência de um programa de recuperação habitacional;
- Inexistência de ideias para dinamizar os equipamentos municipais (pav. de exposições, Redondo / Montoito, coliseu);
- Inexistência de um plano de reordenamento de circulação viária na vila;

Menciono apenas estes pontos, existindo outros que não transcrevo para não tornar exaustivo este documento.

Enquanto Vereador do Município de Redondo tenho pautado a minha acção de uma forma construtiva demonstrando sempre a minha disponibilidade para colaborar com os restantes eleitos, postura esta que nem sempre é recíproca existindo por vezes situações de falta de ética democrática, por tudo o que foi referido anteriormente voto contra os documentos apresentados.”

Declaração de voto do Senhor Presidente

“Apesar de não concordar com os considerandos da declaração de voto do Senhor Vereador Freixial, dispenso-me de tecer qualquer comentário por os considerar ridículos.”

Mapa de Pessoal para o ano de 2011.

«No mapa de pessoal, em anexo, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é aprovado conjuntamente com o Orçamento compreendendo a totalidade dos postos de trabalho que, face às disponibilidades orçamentais, se consideram necessários ao desenvolvimento das actividades municipais.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, delibere propor à Assembleia Municipal de Redondo que, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 2, do artigo 53º, da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e do artigo 5º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, delibera aprovar o mapa de pessoal para o ano de 2011.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE REDONDO

Considerando que o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, foi publicado no *Diário da República pelo Aviso n.º 7370/2007 de 20 de Abril de 2007*:

Considerando que o Município têm necessidade de se adaptar às novas realidades e, simultaneamente, de se dotar de recursos humanos capazes de funcionar como o suporte técnico indispensável à tomada de decisões do Executivo.

Sem estas componentes suficientemente alicerçadas dificilmente o município poderá responder de forma articulada, coerente e satisfatória aos legítimos anseios da população.

Acresce, ainda, que o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro, determina que as câmaras municipais devem proceder à revisão das suas estruturas organizacionais, em conformidade com este diploma, até 31 de Dezembro de 2010.

Nestes termos, propõe-se, que o executivo Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta de estrutura orgânica apresentada, que se junta como documento anexo à presente acta.

Após a análise da proposta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter esta deliberação à análise e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, e nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA CIRCULAÇÃO PEDONAL EM ALDEIAS DE MONTOITO

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o teor que de seguida se transcreve:

“Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se autorização para a abertura de um procedimento concursal para a requalificação da circulação pedonal em Aldeias de Montoito.

Neste sentido, e sendo o preço base da empreitada de **85.300,00€ (oitenta e cinco mil e trezentos euros)**, propõe-se a aplicação do procedimento de **Ajuste Directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aplicando-se o **Regime Geral**, de acordo com o artigo 114.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, com convite às seguintes entidades:

1. Maurício – LTO Construções, S.A.
2. Mendes & Gonçalves, S.A.
3. Agrocinco – Construções, S.A.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

4. Construções J.J.R. & Filhos, S.A.
5. Luseca – Sociedade de Construções, S.A.

Aproveitamos ainda para informar que as entidades que se pretendem convidar a apresentar proposta, não se encontram na situação prevista no n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo que se encontram dentro dos limites estabelecidos para o ajuste directo.

Propomos que seja estabelecida a prestação da caução, no valor de 5. % do preço contratual, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 89.º do CCP.

Propomos também que o contrato seja reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

Para a condução do processo de concurso, conforme o estabelecido no artigo 67.º do CCP, propomos que o júri do procedimento seja constituído da seguinte forma:

Efectivos:

José Bernardo Laranjinho Nunes – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Roberto Carlos Ramires Salvador – Técnico Superior

José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro – Técnico Superior

Suplentes:

Paulo Jorge Ramalhosa Frade – Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamento

Maria Arminda Pereira Barradas – Coordenador Técnico do Atendimento e Gestão Documental

Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja delegada no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, que sejam solicitados pelos interessados no âmbito do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o exposto, e no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º, e delegadas pela câmara no presidente nos termos do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o artigo 36.º, artigo 38.º e a alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, submetemos à consideração superior a abertura do procedimento bem como a aprovação das respectivas peças do procedimento.”

A Empreitada acima referida foi autorizada por despacho do Senhor Presidente em 15/11/2010.

Deliberado por unanimidade aprovar o referido projecto, o programa de concurso e respectivo caderno de Encargos bem como autorizar a abertura do procedimento.

Apresentados também o Documento Integrador para o aglomerado de Aldeias de Montoito, o Sr. Presidente explicou que os mesmos constituem uma especificação, para o aglomerado urbano em causa, do Plano de Acção da Agenda 21 Local e da estratégia nele consagrada o desenvolvimento do Concelho. Mais esclareceu que estes documentos constituirão anexo da candidatura que se propõe apresentar ao INAlentejo no âmbito do Aviso de Concurso n.º 6 do Eixo IV – Acções de Valorização e Qualificação Ambiental.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Documento Integrador e apresentar a candidatura nos termos propostos.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO CAMPO DE FUTEBOL DOS FOROS DA FONTE SECA

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

“Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se autorização para a abertura de um procedimento concursal para a requalificação da zona envolvente ao campo de futebol dos Foros da Fonte Seca.

Neste sentido, e sendo o preço base da empreitada de **85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros)**, propõe-se a aplicação do procedimento de **Ajuste Directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aplicando-se o **Regime Geral**, de acordo com o artigo 114.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, com convite às seguintes entidades:

1. Maurício – LTO Construções, S.A.
2. Mendes & Gonçalves, S.A.
3. Agrocinco – Construções, S.A.
4. Construções J.J.R. & Filhos, S.A.
5. Luseca – Sociedade de Construções, S.A.
6. Messias & Irmãos, Lda.

Aproveitamos ainda para informar que as entidades que se pretendem convidar a apresentar proposta, não se encontram na situação prevista no n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo que se encontram dentro dos limites estabelecidos para o ajuste directo.

Propomos que seja estabelecida a prestação da caução, no valor de 5. % do preço contratual, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 89.º do CCP.

Propomos também que o contrato seja reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

Para a condução do processo de concurso, conforme o estabelecido no artigo 67.º do CCP, propomos que o júri do procedimento seja constituído da seguinte forma:

Efectivos:

José Bernardo Laranjinho Nunes – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Roberto Carlos Ramires Salvador – Técnico Superior

José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro – Técnico Superior

Suplentes:

Paulo Jorge Ramalhosa Frade – Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamento

Maria Arminda Pereira Barradas – Coordenador Técnico do Atendimento e Gestão Documental

Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja delegada no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, que sejam solicitados pelos interessados no âmbito do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o exposto, e no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º, e delegadas pela câmara no presidente nos termos do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o artigo 36.º, artigo 38.º e a alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 19/2010 REUNIÃO DE 15/11/2010

40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, submetemos à consideração superior a abertura do procedimento bem como a aprovação das respectivas peças do procedimento.”

A Empreitada acima referida foi autorizada por despacho do Senhor Presidente em 15/11/2010.

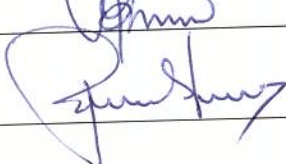
Deliberado por unanimidade aprovar o referido projecto, o programa de concurso e respectivo caderno de Encargos bem como autorizar a abertura do procedimento.

Apresentados também o Documento Integrador para o aglomerado de Foros da Fonte Seca, o Sr. Presidente explicou que os mesmos constituem uma especificação, para o aglomerado urbano em causa, do Plano de Acção da Agenda 21 Local e da estratégia nele consagrada o desenvolvimento do Concelho. Mais esclareceu que estes documentos constituirão anexo da candidatura que se propõe apresentar ao INAlentejo no âmbito do Aviso de Concurso n.º 6 do Eixo IV – Acções de Valorização e Qualificação Ambiental.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Documento Integrador e apresentar a candidatura nos termos propostos.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 16,30 horas, pelo que, de tudo, para se constatar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada.



LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO

DATA ANO PAGINA
2010/11/10 2010 1

[Handwritten signature]

ENTIDADE		ORDEN DE PAGAMENTO		ENTIDADE	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
MR		Número	Recibo T E			Contrib.	Nome	Data	Valor
		G P	500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA	0035-0000033230 CHQ-	2010/01/19	1.060,54	2010/01/19	2010/11/08
185		G P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-0000033230 CHQ-	2010/02/10	112,80	2010/02/10	2010/11/08
323		T P	216512824	JOSE CARLOS DA SILVA PIRES	CX-	2010/10/20	100,00	2010/10/20	2010/11/03
324		T P	500806152	BARROSO & FILHOS, LDA	CX-	2010/10/20	50,00	2010/10/20	2010/11/03
325		T P	501544984	A.MENDES TORRADO & CARVALHO, LDA	CX-	2010/10/20	50,00	2010/10/20	2010/11/02
326		T P	502403861	MESSIAS & IRMAOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-227633	2010/10/26	13.470,89	2010/10/26	2010/10/27
327		T P	502403861	MESSIAS & IRMAOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-227634	2010/10/26	4.145,83	2010/10/26	2010/10/27
328		T P	502403861	MESSIAS & IRMAOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-227632	2010/10/26	2.963,33	2010/10/26	2010/10/27
1885		G P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2010/08/06	23,01	2010/08/06	2010/11/10
2143		G P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2010/09/17	137,94	2010/10/12	2010/11/10
2181		G P	501420916	SOCIEDADE UNIAO MONTOITENSE	0035-0000033230 CHQ-TB-3468	2010/10/01	398,26	2010/10/01	2010/11/05
2231		F P	500305927	ADEGA COOPERATIVA DE REDONDO, C.R.L	0035-0000033230 CHQ-TB-3654	2010/10/19	266,60	2010/10/19	2010/11/09
2232		F P	504236091	ADRAL - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO S.A	0035-0000033230 CHQ-TB-3655	2010/10/19	544,50	2010/10/19	2010/11/09
2233		G P	600000303	ADSE - DIR.G.PROT.SOC.FUNC. E AG. ADM.PUBLICA	0035-0000033230 CHQ-TB-3656	2010/10/19	1.311,23	2010/10/19	2010/11/02
2234		F P	187876487	ANA PAULA CANELAS FARIA	0035-0000033230 CHQ-TB-3659	2010/10/19	818,20	2010/10/19	2010/11/09
2235		F P	507452402	AZAL - AZEITES DO ALENTEJO, S.A.	0035-0000033230 CHQ-225619	2010/10/19	287,42	2010/10/19	2010/10/25
2236		F P	500806152	BARROSO & FILHOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3661	2010/10/19	96,75	2010/10/20	2010/11/03
2237		F P	216977363	CARLOS MANUEL SQUEIRA SÉBO	0035-0000033230 CHQ-225620	2010/10/19	242,00	2010/10/19	2010/10/25
2238		F P	504002082	CASA AGRÍCOLA ALEXANDRE RELVAS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3662	2010/10/19	67,80	2010/10/19	2010/11/09
2239		F P	104292237	ANTONIO CUSTODIO FUZEIRA PARREIRA	0035-0000033230 CHQ-TB-3660	2010/10/19	609,16	2010/10/19	2010/11/05
2240		F P	503782602	CASA FALE - COMERCIO VEICULOS MOTORIZADOS, LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-3663	2010/10/19	886,32	2010/10/19	2010/11/09
2241		F P	501777407	CERTOMA - COMERCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS, LDA	0035-0000033230 CHQ-225621	2010/10/19	1.119,71	2010/10/19	2010/10/25
2242		G P	509364390	CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL	0035-0000033230 CHQ-TB-3666	2010/10/19	10.070,44	2010/10/19	2010/11/03
2243		F P	500117152	CHAGAS - FLORENCIO A. CHAGAS, S.A	0035-0000033230 CHQ-TB-3665	2010/10/19	293,82	2010/10/19	2010/10/25
2244		F P	500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA	0035-0000033230 CHQ-TB-3670	2010/10/19	1.511,66	2010/10/19	2010/10/25
2245		F P	121603385	DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO BARRINHA	0035-0000033230 CHQ-TB-3672	2010/10/19	2.772,24	2010/10/19	2010/11/09
2247		F P	502304049	ALDEIA BRANCA-EMPRESSEMENTOS IMOBILIARIOS E TURÍSTICOS,SA	0035-0000033230 CHQ-225618	2010/10/19	765,00	2010/10/19	2010/10/25
2248		F P	504457381	ECC - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E PREVENCAO LABORAL, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3673	2010/10/19	689,70	2010/10/19	2010/11/10
2249		F P	197204236	RICARDO JORGE MATIAS MOCHO	0035-0000033230 CHQ-TB-3716	2010/10/19	276,22	2010/10/19	2010/11/10
2250		F P	502984171	ELECT.VULCAN. REDONDENSE - RESGA PNEUS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3674	2010/10/19	221,43	2010/10/19	2010/11/10
2251		F P	500106088	FABRICA DE LICORES P.XAROPES - ERBEL, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3678	2010/10/19	424,00	2010/10/19	2010/11/10
2252		F P	503586587	ESTREMOZ CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3676	2010/10/19	3.582,63	2010/10/19	2010/11/10
2253		G P	500918880	COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.	0035-0000033230 CHQ-TB-3668	2010/10/19	124,70	2010/10/19	2010/11/02
2254		G P	506306143	AGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S.A	0035-0000033230 CHQ-TB-3658	2010/10/19	57.017,49	2010/10/19	2010/11/04
2257		G P	600080200	AGRUPAMENTO VERTICAL DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-3657	2010/10/19	191,26	2010/10/19	2010/11/02
2262		F P	500102678	EVORACOR - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TINTAS, LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-3677	2010/10/19	90,00	2010/10/19	2010/11/10
2263		F P	500920354	CASA POVO DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-3664	2010/10/19	213,07	2010/10/19	2010/10/25
2264		F P	501505377	FVAUTO-SERRALHARIA E OFIC. VEICULOS MOTORIZADOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3679	2010/10/19	269,91	2010/10/19	2010/11/10
2265		F P	501453741	FERRAL - COMERCIO E INDUSTRIA DE M. DE CONSTRUCAO DO ALENTEJO, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3680	2010/10/19	1.135,56	2010/10/19	2010/11/10
2266		F P	504637037	FLOW SYSTEMS - SISTEMAS DE MEDIÇÃO DE FLUIDOS, LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-3681	2010/10/19	2.153,80	2010/10/19	2010/11/10
2268		F P	120739232	FRANCISCO JOSE CIDADE ROSADO	0035-0000033230 CHQ-TB-3682	2010/10/20	118,58	2010/10/20	2010/11/09
2269		F P	501770950	FRIOPAL - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3683	2010/10/20	585,22	2010/10/20	2010/11/03
2270		F P	500126690	GESTAUTO - SOC. EMPRESSEMENTOS E GESTÃO AUTOMOVEL, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3684	2010/10/20	1.681,35	2010/10/20	2010/11/03
2272		G P	500140022	INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE	0035-0000033230 CHQ-TB-3685	2010/10/20	629,20	2010/10/20	2010/11/02
2273		F P	500149771	JOAO JACINTO TOME, S.A.	0035-0000033230 CHQ-225624	2010/10/20	1.949,48	2010/10/20	2010/10/26
2274		F P	216512824	JOSE CARLOS DA SILVA PIRES	0035-0000033230 CHQ-TB-3689	2010/10/20	125,45	2010/10/20	2010/11/03
2275		F P	501454233	JORVINHOS-COMERCIO DE VINHOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3688	2010/10/20	18,55	2010/10/20	2010/11/03
2276		F P	501725717	J.V. - SOCIEDADE DE REPRESENTACOES, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3686	2010/10/20	258,46	2010/10/20	2010/11/03
2277		F P	160721873	JOAQUIM ALFREDO TROUXA CARRAÇA	0035-0000033230 CHQ-TB-3687	2010/10/20	335,42	2010/10/20	2010/11/02
2278		F P	500567497	LAMPREIA & FILHOS, LDA	CX-	2010/10/20	101,06	2010/10/20	2010/10/25
2279		F P	506359255	LUFIPAPEL, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3690	2010/10/20	240,19	2010/10/20	2010/11/03
2280		F P	503841285	LUSOFEIL PUBLICIDADE, MULTIMEDIA E EVENTOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3691	2010/10/20	3.823,60	2010/10/20	2010/11/03
2281		F P	504059254	MADRUGA VALIDO - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, LDA	0035-0000033230 CHQ-225625	2010/10/20	246,18	2010/10/20	2010/10/26
2282		F P	501366075	MANUEL GOMES NUNES & FILHOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3693	2010/10/20	4.168,49	2010/10/20	2010/11/02
2283		F P	123329019	MANUEL MADEIRA PICARRA	0035-0000033230 CHQ-TB-3694	2010/10/20	239,98	2010/10/20	2010/11/03
2284		F P	503056936	MANUEL TELES, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3695	2010/10/20	40,98	2010/10/20	2010/11/03
2285		F P	130203220	MARIA LOURENÇA GOMES JANEIRO-PROD.DE HIGIENE E LIMPEZA	0035-0000033230 CHQ-TB-3696	2010/10/20	331,26	2010/10/20	2010/11/03
2286		F P	147079454	MARIA MARGARIDA SALVADOR PONTES GRIPO	0035-0000033230 CHQ-TB-3697	2010/10/20	100,00	2010/10/20	2010/11/03
					A TRANSPORTAR ...		125.558,67		

Handwritten signature and initials

ORDEM DE PAGAMENTO Número	RECIBO T E	ENTIDADE Contrib. Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
				Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		125.558,67		
2287	F P	500184402 MARMETAL - MARMORES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S.A.	0035-0000033230 CHQ-225626	2010/10/20	75,67	2010/10/20	2010/10/26
2288	F P	508700604 MAZEAD, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3699	2010/10/20	694,64	2010/10/20	2010/11/05
2289	F P	508703069 MEDIWAY - CONSULTORIA INFORMATICA E COMUNICAÇÕES, UNIPessoal, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3700	2010/10/20	2.165,11	2010/10/20	2010/10/26
2290	F P	221024646 MIGUEL JOAO JEREMIAS DA SILVA	0035-0000033230 CHQ-TB-3701	2010/10/20	1.356,50	2010/10/20	2010/10/25
2291	F P	508349419 MOTIVO SERVICE, S.A.	0035-0000033230 CHQ-TB-3702	2010/10/20	2.661,49	2010/10/20	2010/11/05
2292	F P	502607599 MÓVEIS ISABEL, LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-3704	2010/10/20	363,00	2010/10/20	2010/11/05
2293	F P	500961247 MUNDITUBO - ANDAIMES MAQ. E EQUIPAMENTO, LIMITADA	0035-0000033230 CHQ-TB-3703	2010/10/20	310,90	2010/10/20	2010/11/05
2294	F P	508483786 M.C.C.G.L.-INSTA. E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, PAULO LOURO, UNIPessoal, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3692	2010/10/20	290,00	2010/10/20	2010/11/04
2295	F P	500200955 NAZARETH & FILHO, LDA	0035-0000033230 CHQ-225627	2010/10/20	3.311,22	2010/10/20	2010/10/26
2297	F P	504002961 PAPELPAK - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3706	2010/10/20	231,11	2010/10/20	2010/11/05
2298	F P	502153393 PATA NEGRA - SOC.IND.CARNES IBÉRICAS, S.A	0035-0000033230 CHQ-TB-3707	2010/10/20	330,01	2010/10/20	2010/11/05
2299	F P	504197088 PAD- PRODUÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS	0035-0000033230 CHQ-TB-3705	2010/10/20	3.025,00	2010/10/20	2010/11/04
2300	F P	500217939 PINTO & FILHOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3708	2010/10/20	39,20	2010/10/20	2010/11/05
2301	F P	506126790 POCALENTEJO, APOIO CONTABILISTICO FISCAL, INFORMATICO E FORMAÇÃO, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3710	2010/10/20	1.175,29	2010/10/20	2010/11/03
2302	F P	504515721 PRESSCENTER DE REDONDO - JORNAIS E REVISTAS, LD*	0035-0000033230 CHQ-TB-3711	2010/10/20	681,83	2010/10/20	2010/11/05
2303	F P	501290567 PROSEGUR - COMPANHIA DE SEGURANCA, UNIPessoal, LDA	0035-0000033230 CHQ-	2010/10/20	588,10	2010/10/20	2010/11/02
2304	F P	504427997 REINALDO MADEIRA - EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTOS LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3714	2010/10/20	757,67	2010/10/20	2010/11/05
2305	F P	503383902 REIS & MACHADO, LDA	0035-0000033230 CHQ-225628	2010/10/20	36,00	2010/10/20	2010/10/26
2306	F P	501091157 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE REDONDO - REDAGRO,CRL	0035-0000033230 CHQ-TB-3669	2010/10/20	90,31	2010/10/20	2010/11/05
2307	F P	501434097 ROQUEVALE - SOC.AGR.DA HER. DA MADEIRA, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3717	2010/10/20	281,96	2010/10/20	2010/11/05
2308	F P	506124150 RAM LARANJA-ENGENHARIA E PROJECTOS, LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-3713	2010/10/20	344,85	2010/10/20	2010/10/26
2309	F P	124687504 SANSAO JESUS CAROLA FAROFIAS	0035-0000033230 CHQ-TB-3718	2010/10/20	69,56	2010/10/20	2010/10/25
2310	F P	501515976 SOCIEDADE COM MAT CONST REDONDENSE, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3719	2010/10/20	3.940,36	2010/10/20	2010/10/26
2311	F P	505390418 STAGECOM, LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-3723	2010/10/20	195,49	2010/10/20	2010/10/26
2312	F P	500260567 SOCIEDADE MOUÇÃO DA PÓVOA, LDA	0035-0000033230 CHQ-225630	2010/10/20	210,18	2010/10/20	2010/10/26
2313	F P	506370836 SOLTRÁFEGO-SOLUÇÕES DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES, SA	0035-0000033230 CHQ-TB-3721	2010/10/20	753,23	2010/10/20	2010/10/26
2314	F P	502840722 SOLERCINE - EQUIPAMENTO CINEMATOGRAFICOS, LDA.	0035-0000033230 CHQ-225631	2010/10/20	591,33	2010/10/20	2010/10/26
2315	F P	500418802 SOMEFE - SOCIEDADE DE METAIS E FUNDICAO, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3722	2010/10/20	3.305,49	2010/10/20	2010/10/26
2316	G P	500257841 SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	0035-0000033230 CHQ-TB-3720	2010/10/20	208,00	2010/10/20	2010/11/05
2317	F P	501744304 SIQ-SOCIEDADE DE INDUSTRIAS QUIMICAS, LDA	0035-0000033230 CHQ-225629	2010/10/20	108,60	2010/10/20	2010/10/26
2318	F P	502929995 CIMPOMOVEL - VEICULOS PESADOS, SA	0035-0000033230 CHQ-TB-3667	2010/10/20	4.304,12	2010/10/20	2010/10/27
2319	F P	500775036 TECLASUL - COMERCIO E EQUIPAMENTOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3724	2010/10/20	205,10	2010/10/20	2010/10/27
2321	F P	507577850 TERPINTO MAQUINAS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3725	2010/10/20	189,51	2010/10/20	2010/10/27
2322	F P	504317920 TRANSALPEC - TRANSOTES, ALIMENTAÇÃO PECUARIA, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3726	2010/10/20	602,14	2010/10/20	2010/10/27
2323	F P	505501155 VALTER FERREIRA ARCANJO, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3727	2010/10/20	519,72	2010/10/20	2010/11/02
2324	F P	128008962 VITALINA JESUS LEITÃO MATALOTO	0035-0000033230 CHQ-TB-3728	2010/10/20	70,00	2010/10/20	2010/11/02
2325	F P	502168471 PRISVIDEO EDIÇÕES VIDEOGRAFICAS S.A.	0035-0000033230 CHQ-TB-3712	2010/10/20	346,06	2010/10/20	2010/10/25
2326	F P	500302030 WURTH - PORTUGAL, TECNICA DE MONTAGEM, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3729	2010/10/20	247,80	2010/10/20	2010/11/02
2327	F P	503584304 ZON LUSOMUNDO AUDIOVISUAIS, SA	0035-0000033230 CHQ-TB-3730	2010/10/20	1.730,30	2010/10/20	2010/11/02
2328	F P	500150923 PIRRA - MÁQUINAS, FERRAMENTAS, LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-3709	2010/10/20	235,95	2010/10/20	2010/11/02
2329	F P	502431148 ELECTRO CARRAMINHO, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3675	2010/10/20	2.007,33	2010/10/20	2010/11/02
2330	F P	500567497 LAMPREIA & FILHOS, LDA	CX-	2010/10/20	41,14	2010/10/20	2010/10/25
2331	F P	503670693 INFORMATEM - INFORMATICA E MANUTENÇÃO, SA	0035-0000033230 CHQ-225623	2010/10/20	3.365,35	2010/10/20	2010/10/26
2332	F P	501544984 A.MENDES TORRADO & CARVALHO, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3653	2010/10/20	323,41	2010/10/20	2010/11/02
2333	G P	115602577 MARIANA M. L. N. GALHOPO	0035-0000033230 CHQ-TB-3698	2010/10/20	1.227,67	2010/10/20	2010/10/26
2334	F P	504427997 REINALDO MADEIRA - EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTOS LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3715	2010/10/20	799,02	2010/10/20	2010/11/02
2335	G P	135831989 NELSON MANUEL CARDOSO BATISTA	0035-0000033230 CHQ-TB-3935	2010/10/20	183,18	2010/10/20	2010/11/08
2336	G P	128910461 DOMINGOS ALBERTO SARAIVA BOAVIDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3753	2010/10/20	152,66	2010/10/20	2010/11/08
2337	G P	109924770 JOAQUIM JOAO BESTEIRO BEIRA	0035-0000033230 CHQ-TB-3781	2010/10/20	61,06	2010/10/20	2010/10/26
2338	G P	115602313 MARIA GABRIELA SAPATEIRO DE OLIVEIRA JACINTO OLIVEIRA	0035-0000033230 CHQ-TB-3760	2010/10/20	152,66	2010/10/20	2010/11/08
2339	G P	196296501 JOSE MARIA REMEDIOS FERNANDES	0035-0000033230 CHQ-TB-3757	2010/10/20	150,92	2010/10/20	2010/11/08
2341	G P	216845645 HENRIQUE DUARTE CAETRO PEREIRA	0035-0000033230 CHQ-TB-3754	2010/10/20	165,32	2010/10/20	2010/11/08
2342	G P	146541375 CARLOS FERNANDO SALOME VIEIRA	0035-0000033230 CHQ-TB-3762	2010/10/20	77,06	2010/10/20	2010/10/25
2345	G P	118658506 MARIA ANGELICA PINTO PALMEIRO	0035-0000033230 CHQ-TB-3759	2010/10/20	61,06	2010/10/20	2010/11/08
			A TRANSPORTAR ...		170.969,31		

LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO

DATA ANO PAGINA
2010/11/10 2010 3

ENTIDADE
MR

Handwritten signature

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
						Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		170.969,31		
2346	G P		136000452	MANUEL JOSE BARRO BRANCO MAROUVAS	0035-0000033230 CHQ-TB-3758	2010/10/20	122,12	2010/10/20	2010/11/08
2347	G P		124379907	MARIA EMILIA CORREIA GATO SERRANITO	0035-0000033230 CHQ-TB-3763	2010/10/20	69,86	2010/10/20	2010/10/25
2348	G P		103796827	JOAQUIM ANTONIO MENDES CORREIA	0035-0000033230 CHQ-TB-3755	2010/10/20	69,86	2010/10/20	2010/11/08
2349	G P		208626107	RUTE ISABEL QUADRADO PIRES	0035-0000033230 CHQ-TB-3761	2010/10/20	139,72	2010/10/20	2010/11/08
2350	G P		128309962	ANTONIO JOAQUIM SIQUENIQUE CARRIÇO	0035-0000033230 CHQ-TB-3752	2010/10/20	122,12	2010/10/20	2010/11/08
2351	G P		129113166	JOSE JOAQUIM MATALOTO SIQUENIQUE	0035-0000033230 CHQ-TB-3756	2010/10/20	65,06	2010/10/20	2010/11/08
2356	G P		115602194	JOAO ANTONIO BARRANCOS BARRADAS	0035-0000033230 CHQ-227562	2010/10/21	4,77	2010/10/21	2010/10/28
2357	G P		160191416	JOSE MIGUEL BICHO FAZENDA	0035-0000033230 CHQ-227586	2010/10/21	4,77	2010/10/21	2010/10/28
2358	F P		501305254	MENDES E GONCALVES, S A	0035-0000033230 CHQ-TB-3767	2010/10/21	5.830,00	2010/10/21	2010/11/04
2359	G P		129163074	ANA ROSA SIQUENIQUE FIGUEIRA	0035-0000033230 CHQ-227524	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/28
2360	G P		100874142	MANUEL INACIO SOUSA CASMIRO	0035-0000033230 CHQ-227604	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/28
2361	G P		191170232	LUIS MANUEL ROSADO BIBES	0035-0000033230 CHQ-227596	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/28
2362	G P		211360929	CARLOS MIGUEL PEREIRA GONCALVES	0035-0000033230 CHQ-227544	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/28
2363	G P		216161266	RICARDO JOAO MATALOTO GEGALOTO	0035-0000033230 CHQ-227625	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/28
2364	G P		111276080	OTILIA GRAZINA BEBOCHO SALVADOR	0035-0000033230 CHQ-227623	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/28
2365	G P		194243281	ANTONIO JOSE CARACAS PARDELHA	0035-0000033230 CHQ-227532	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/28
2366	G P		145485617	JOAQUIM AUGUSTO MARTINS RAMOS	0035-0000033230 CHQ-227571	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/28
2367	G P		214604411	ANDRE MANUEL NUNES RIBEIRO	0035-0000033230 CHQ-227525	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/28
2368	G P		103881379	TERESA VALENTIM SESIFREDO GENS	0035-0000033230 CHQ-227628	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/28
2369	G P		200540645	LAURA MARIA LOPES PIMENTA FAROFIA	0035-0000033230 CHQ-227593	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2370	G P		150715692	MARIA ZUZARTE LOPES SOUSA RIBEIRO	0035-0000033230 CHQ-227617	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2371	G P		113122101	ACÁCIO GALVÃO DE BRITO	0035-0000033230 CHQ-227523	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2372	G P		104292806	MARIA RITA BALAGUEIRAS	0035-0000033230 CHQ-227615	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2373	G P		103796673	JULIAO ANTONIO BARRADAS	0035-0000033230 CHQ-227591	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2374	G P		111060613	FRANCISCO JOSE MATALOTO	0035-0000033230 CHQ-227556	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2376	G P		117176168	RAFAEL ANTONIO ROSADO FERRO	0035-0000033230 CHQ-227624	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2377	G P		136000738	JOAQUIM JARRETA GODINHO	0035-0000033230 CHQ-227573	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2378	G P		211229539	JOAO ANTONIO PINHEIRO CALADO	0035-0000033230 CHQ-227565	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2383	G P		174796501	DEALMIRO GONCALVES SARNADINHA	0035-0000033230 CHQ-227550	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2384	G P		111322502	ELIAS JOSE ANTONIO	0035-0000033230 CHQ-227552	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2385	G P		111061032	AUGUSTO ALMEIDA CHATO	0035-0000033230 CHQ-227537	2010/10/22	9,54	2010/10/22	2010/10/29
2386	G P		106493256	MARIA ROSETE PINHEIRO PITA SESIFREDO	0035-0000033230 CHQ-227616	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2391	G P		147154537	CATARINA LUCINDA SILVA MENDES	0035-0000033230 CHQ-227545	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2393	G P		200107895	BERNARDO ADELINO LARANJINHO DA SILVA	0035-0000033230 CHQ-227540	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/28
2412	G P		139544364	CAETANA FLORENCIA COCA MARGALHA	0035-0000033230 CHQ-227542	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2413	G P		223489581	JOAO FALEIRO PINTO	0035-0000033230 CHQ-227566	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2414	G P		140035079	ANGELO ANTONIO SOUSA CARMO RIBEIRO	0035-0000033230 CHQ-227526	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2415	G P		169157482	JOAO MANUEL LOPES BARRADAS	0035-0000033230 CHQ-227568	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2416	G P		104290404	MIGUEL ANTONIO FORTES	0035-0000033230 CHQ-227619	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2417	G P		109410033	ANTONIO JACINTO SALVADOR NUNES	0035-0000033230 CHQ-227531	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2418	G P		111276497	JOAO ANTONIO PERDIGAO	0035-0000033230 CHQ-227564	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2419	G P		138535507	MARIA JOSE MARTINS CACHOLA	0035-0000033230 CHQ-227614	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2420	G P		118807617	ANTONIO FRANCISCO LEAL MENDES	0035-0000033230 CHQ-227530	2010/10/22	9,54	2010/10/22	2010/10/29
2421	G P		501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2010/10/22	139,76	2010/10/22	2010/11/10
2422	G P		193175223	ANTONIA MARIA MARTINS BRITO	0035-0000033230 CHQ-227527	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2423	G P		128803690	CLAUDINO ANTONIO JESUS SANTOS	0035-0000033230 CHQ-227546	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2424	G P		183395697	JOSE MANUEL ORVALHO	0035-0000033230 CHQ-227585	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2425	G P		118185799	DANIEL GENS MIRA GODINHO	0035-0000033230 CHQ-227549	2010/10/22	9,54	2010/10/22	2010/10/29
2426	G P		103881417	MANUEL PERDIGAO CARMELO ROSA	0035-0000033230 CHQ-227608	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2429	G P		136597963	MANUEL FRANCISCO MACHINHO PATACO	0035-0000033230 CHQ-227602	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2431	G P		136534201	MARIA INACIA ROQUE CANDEIAS NOVELO	0035-0000033230 CHQ-227612	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/10/29
2442	G P		233963596	JOÃO RICARDO BILRO FARIAS	0035-0000033230 CHQ-227589	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2443	G P		120178826	MARIANA GERTRUDES VALENTE	0035-0000033230 CHQ-227618	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2444	G P		105593427	JOAQUIM ANTONIO FIGUEIRAS	0035-0000033230 CHQ-227569	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2445	G P		132640317	JOAO FRANCISCO FEIJAO FALEIRO	0035-0000033230 CHQ-227567	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2446	G P		117043788	MANUEL JOAQUIM ALMEIDA MARTELO	0035-0000033230 CHQ-227605	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2447	G P		169960492	JOSE MANUEL MADRUGA FARIAS	0035-0000033230 CHQ-227584	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2448	G P		153412470	MANUEL GASPAR BALAGUEIRA ALMEIDA	0035-0000033230 CHQ-227603	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
					A TRANSPORTAR ...		177.780,62		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
		2010/11/10	2010	4

ORDEN DE PAGAMENTO Número Recibo T E	ENTIDADE Contrib. Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
			Data	Valor	Data	Data
		TRANSPORTE ...		177.780,62		
2449	G P 105592137	MANUEL ANTONIO CAROLA BARRADAS	0035-0000033230 CHQ-227600	2010/10/22	4,77	2010/10/22 2010/11/10
2450	G P 106493191	FRANCISCO MANUEL GRAVE FORTES	0035-0000033230 CHQ-227557	2010/10/22	4,77	2010/10/22 2010/11/10
2451	G P 198790376	JAIME JOSE SIQUENIQUE CARMO	0035-0000033230 CHQ-227560	2010/10/22	4,77	2010/10/22 2010/11/10
2452	G P 190574062	MANUEL ANTONIO CANDEIAS QUADRADO	0035-0000033230 CHQ-227599	2010/10/22	4,77	2010/10/22 2010/11/10
2453	G P 160722136	VENANCIO JOAQUIM CAVACA LINO	0035-0000033230 CHQ-227629	2010/10/22	4,77	2010/10/22 2010/11/10
2454	G P 132553473	MANUEL VICENTE TROUXA	0035-0000033230 CHQ-227609	2010/10/22	4,77	2010/10/22 2010/11/10
2464	G P 191170232	LUIS MANUEL ROSADO BIBES	0035-0000033230 CHQ-227597	2010/10/22	4,77	2010/10/22 2010/11/10
2465	F P 502600268	TMN-TELECOMUNICAÇÕES MOVEIS NACIONAIS, SA	0035-0000033230 CHQ-	2010/10/25	22,60	2010/10/25 2010/10/29
2466	G P 500697370	PETROLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A	CX-	2010/10/25	339,72	2010/10/25 2010/10/25
2467	F P 500697370	PETROLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A	0035-0000033230 CHQ-TB-3900	2010/10/25	630,08	2010/10/25 2010/10/27
2468	F P 504336070	SCALEA - COMBUSTÍVEIS, S.A	0035-0000033230 CHQ-TB-3901	2010/10/25	11.847,63	2010/10/25 2010/10/27
2469	F P 508703069	MEDIWAY - CONSULTORIA INFORMATICA E COMUNICAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3899	2010/10/25	2.165,11	2010/10/25 2010/10/29
2470	G P 600080200	AGRUPAMENTO VERTICAL DE REDONDO	CX-	2010/10/25	691,78	2010/10/25 2010/10/29
2471	G P 503670510	PIM TAÍ - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	0035-0000033230 CHQ-227631	2010/10/25	1.718,00	2010/10/25 2010/10/29
2472	G P 500792887	IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2010/10/26	38,10	2010/10/26 2010/10/29
2473	F P 507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2010/10/26	6.934,99	2010/10/26 2010/10/29
2474	F P 502672277	MAURICIO - LTO, CONTRUÇÕES, SA	0035-0000489330 CHQ-TB-3913	2010/10/26	34.490,89	2010/10/26 2010/10/27
2475	F P 504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-0000033230 CHQ-	2010/10/27	139,34	2010/10/27 2010/10/29
2476	F P 502840757	PT PRIME - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, S.A	0035-0000033230 CHQ-	2010/10/27	93,17	2010/10/27 2010/10/29
2477	F P 507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2010/10/27	563,99	2010/10/27 2010/10/29
2478	G P 508188423	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE	0035-0000033230 CHQ-	2010/10/27	10.396,00	2010/10/27 2010/11/03
2479	G P 600035972	DGAL - DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	0035-0000033230 CHQ-	2010/10/27	375,00	2010/10/27 2010/11/03
2480	G P 501427465	CENTRO CULTURAL - RECREIO E DESPORTO FOROS DA FONTE SECA	0035-0000033230 CHQ-TB-3918	2010/10/27	1.600,00	2010/10/27 2010/11/02
2481	G P 503659282	ALDEENSE FUTEBOL CLUBE	0035-0000033230 CHQ-TB-3917	2010/10/27	4.865,40	2010/10/27 2010/11/02
2482	G P 115602259	MARIA BERNARDINA SERRANO MANEIRAS DO CARMO	0035-0000033230 CHQ-225635	2010/10/27	17.000,00	2010/11/02 2010/11/02
2483	F P 507039440	REPSOL BUTANO PORTUGAL, R.B., S.A.	0035-0000033230 CHQ-TB-3921	2010/10/27	2.137,96	2010/10/27 2010/11/04
2484	G P 500792887	IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2010/10/28	38,10	2010/10/28 2010/10/29
2485	F P 200108026	ANTONIO JOSE SILVA FALE	0035-0000033230 CHQ-TB-3925	2010/10/28	5.445,43	2010/10/28 2010/11/04
2486	F P 502683368	CONSTRUCOES CHARRITO & CAEIRO, LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-3926	2010/10/28	7.402,44	2010/10/28 2010/11/05
2487	F P 503670693	INFORMATEM - INFORMATICA E MANUTENÇÃO, SA	0035-0000033230 CHQ-TB-3927	2010/10/28	1.682,67	2010/10/28 2010/11/05
2488	G P 504898744	BARTILOTTI UNIPESSOAL, LDA	0035-0000033230 CHQ-225634	2010/10/29	1.452,00	2010/10/29 2010/11/09
2489	G P 222431474	INES PUPO CORREIA	0035-0000033230 CHQ-225633	2010/10/29	151,40	2010/10/29 2010/11/09
2490	G P 501525882	BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.	0033-45359603176 CHQ-	2010/11/02	6,22	2010/11/02 2010/11/09
2491	G P 500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-0000033230 CHQ-	2010/11/02	10,04	2010/11/02 2010/11/09
2492	G P 506306143	AGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S.A	0035-0000033230 CHQ-TB-3945	2010/11/02	5.958,46	2010/11/02 2010/11/03
2493	F P 188827005	ANTÓNIO VITOR GOMES MACEDO	0035-0000033230 CHQ-TB-3944	2010/11/02	4.216,85	2010/11/02 2010/11/04
2515	G P 501399305	SERRANO & FILHOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-225636	2010/11/02	637,26	2010/11/02 2010/11/03
2534	F P 507544447	ASTEL - ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELECTROMECHANICOS, S.A.	0035-0000033230 CHQ-225638	2010/11/03	3.835,70	2010/11/03 2010/11/03
2580	F P 502672277	MAURICIO - LTO, CONTRUÇÕES, SA	0035-0000489330 CHQ-TB-3958	2010/11/03	25.289,67	2010/11/03 2010/11/05
2581	F P 502403861	MESSIAS & IRMAOS, LDA	0035-0000489330 CHQ-TB-3963	2010/11/03	55.417,43	2010/11/03 2010/11/04
2582	F P 502403861	MESSIAS & IRMAOS, LDA	0035-0000489330 CHQ-TB-3964	2010/11/03	96.279,94	2010/11/03 2010/11/04
2643	F P 501679235	FLUIDRA PORTUGAL - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E INDUSTRIA, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3970	2010/11/03	23.053,20	2010/11/03 2010/11/09
2697	G P 7	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FMI-	2010/11/04	904,35	2010/11/04 2010/11/05
2710	F P 506126790	POCALENTEJO, APOIO CONTABILISTICO FISCAL, INFORMATICO E FORMAÇÃO, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-3972	2010/11/04	1.175,29	2010/11/04 2010/11/10
		TOTAL ...			506.820,22	

B
Fernando